



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Aos 27 dias do mês de Maio de 2019, às 08:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, o pregoeiro oficial deste órgão o Sr. Vandeir Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, Edna Aparecida Américo, designados pelo Decreto nº. 3.456/2018, de 06 de setembro de 2018, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos a certame público do Pregão 024/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II, PSF S, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**, Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSME**, (CNPJ: 05.159.591/0001-68), Endereço: R São Paulo, 39, Bairro Medeiros RIO VERDE-GO, neste ato representada por seu procurador o Sr. Roberto Alves Santana, CPF n. 753.005.751-00, neste ato credenciada com MÉDIO PORTE; a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**, (CNPJ: 25.725.813/0001-70), Endereço: RuaParacatu, n.1.280, Bairro Bandeirantes, JUIZ DE FORA-MG, sem representante credenciado(documento recebidos via postal), neste ato credenciada com MÉDIO PORTE; a empresa **JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI-ME**, (CNPJ: 25.402.188/0001-25), Endereço: Rua 01, S/N, Quadra 57, Lote 17, Loja 05, Bairro Novo Jardim Oriente, CEP: 72.870-201, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. Eduardo Henrique Alves Pereira, CPF n. 036.899.276-41, neste ato credenciada com ME; e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, (CNPJ: 06.065.614/0001-38), Endereço: Rua C-159, n. 674, Quadra 297, Lote19/20, Jardim América, CEP: 74.255-140, GOIÂNIA- GO, neste ato representada por seu procurador o Sr. João Vitor Aquino, CPF n. 114.606.356-39, neste ato credenciada com MÉDIO PORTE; a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, (CNPJ: 44.734.671/0001-51), Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, S/Nº, ITAPIRA/SP, neste ato representada por seu procurador o Sr. Cláudio Henrique Cassiano, CPF n.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (41) 3284-9588 – www.araporã.mg.gov.br



498.299.556-72, neste ato credenciada com GRANDE PORTE; e a empresa **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME**, (CNPJ: 31.396.050/0001-63), Endereço: Rua Marciano Santos, nº 731, B, Bairro Centro, CEP: 38.440-128, ARAGUARI-MG, neste ato representada por seu procurador o Sr. Juliano Aparecido de Vasconcelos Gardel, CPF n. 888.838.176-72, neste ato credenciada com ME. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, o Pregoeiro solicitou a todos que rubricassem os lances dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada a(s) proposta(s) e achada(s) conforme o edital, o pregoeiro registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme mapa em anexo. Iniciada a fase de lances, o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: **Fornecedor vencedor, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**(cnpj: 25.725.813/0001-70). Valor total do fornecedor: 24.089,000. Vinte e Quatro mil e Oitenta e Nove Reais. O item 0023920 - BACLOFENO 10 MG, no valor de R\$ 1.620,000. O item 0042985 - CINARIZINA 75 MG, no valor de R\$ 110,000. O item 0043003 - GABAPENTINA 300 MG, no valor de R\$ 2.800,000. O item 0049761 - ÁCIDO ASCÓRBICO 10 MG/ML CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 1.650,000. O item 0050952 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML CONTENDO 20 ML, no valor de R\$ 346,500. O item 0051295 - LIDOCAÍNA CLOR. 2% SEM VASOCONSTRICTOR CONTENDO 5 M, no valor de R\$ 1.120,000. O item 0055049 - QUETIAPINA 25 MG, no valor de R\$ 720,000. O item 0061086 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML CONTENDO 20 ML, no valor de R\$ 422,500. O item 0061102 - ALFAPOETINA 4000 UI/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 15.300,000. Fornecedor vencedor, **CRISTÁLIA PRODUTOS**

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (41) 3284-9588 – www.araporã.mg.gov.br



QUÍMICOS FARMACÊUTICO(cnpj: 44.734.671/0001-51). Valor total do fornecedor: 97.967,000. Noventa e Sete mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais. O item 0003541 - IMIPRAMINA 25MG, no valor de R\$ 546,000. O item 0009852 - RISPERIDONA 2 MG, no valor de R\$ 306,000. O item 0012857 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI CONTENDO 0,25 ML, no valor de R\$ 2.165,000. O item 0013546 - COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 0,1G/G CONT.30, no valor de R\$ 6.503,000. O item 0017466 - BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG/ ML + BET, no valor de R\$ 5.760,000. O item 0021139 - RISPERIDONA 1 MG, no valor de R\$ 274,000. O item 0022512 - TOPIRAMATO 100 MG, no valor de R\$ 1.166,000. O item 0027211 - AZATIOPRINA 50 MG, no valor de R\$ 1.960,000. O item 0032598 - VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, no valor de R\$ 2.120,000. O item 0033166 - LAMOTRIGINA 100 MG, no valor de R\$ 584,000. O item 0034531 - MORFINA 1MG/ML CONTENDO 2 ML (COM STERILE PACK), no valor de R\$ 2.064,000. O item 0034533 - NALOXONA 0,4 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 343,000. O item 0034534 - OMEPRAZOL 40MG, no valor de R\$ 9.105,000. O item 0042509 - CLONIDINA 150 MCG/ML CONTENDO 1 ML ESTERIL, no valor de R\$ 215,700. O item 0042536 - FENTOÍNA 50 MG/ML CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 227,000. O item 0042542 - FITOMENADIONA 10 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 226,000. O item 0042575 - OLANZAPINA 5 MG, no valor de R\$ 630,000. O item 0044063 - OLANZAPINA 10 MG, no valor de R\$ 710,000. O item 0046072 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 511,000. O item 0046090 - EFEDRINA 50 MG /ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 163,500. O item 0046101 - HEMITARTARATO DE METORAMINOL 10 MG/ML CONTENDO 1 M, no valor de R\$ 485,000. O item 0046123 - SEVOFLURANO 100% CONTENDO 250 ML, no valor de R\$ 2.468,000. O item 0049757 - LIDOCAÍNA CLOR. 10% SPRAY CONTENDO 50 ML (COM STER, no valor de R\$ 1.044,800. O item 0049766 - ATRACURIO 10 MG/ML CONTENDO 2,5 ML, no valor de R\$ 518,500. O item 0049775 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 461,000. O item 0049786 - BUIPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR EST, no valor de R\$ 880,000. O item 0049787 - BUIPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% ISOBARICA ES, no valor de R\$ 338,000. O item 0049788 - BUIPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% ESTERIL C, no valor de R\$ 2.040,000. O item 0049789 - LEVOBUIPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (41) 3284-9588 – www.araporã.mg.gov.br



VASOCONSTRICTOR, no valor de R\$ 993,200. O item 0049790 - LEVOBUIPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5 % COM VASOCONSTRICTOR, no valor de R\$ 983,600. O item 0049793 - LIDOCAÍNA CLOR. 5% + GLICOSE 7,5% CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 936,000. O item 0049794 - ROPIVACAÍNA CLOR. 7,5 MG/ ML ESTERIL CONTENDO 20 M, no valor de R\$ 710,400. O item 0049795 - ROPIVACAÍNA CLOR. 10,0 MG/ML ESTERIL CONTENDO 20 M, no valor de R\$ 750,800. O item 0049798 - FENOBARBITAL 100 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 174,000. O item 0049799 - FENTANILA 0,05 MG/ML CONTENDO 2 ML (COM STERILE PA, no valor de R\$ 427,000. O item 0049801 - MIDAZOLAM 1MG/ML CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 970,000. O item 0050960 - MORFINA 0,1 MG/ML CONTENDO 1 ML (COM STERILE PACK), no valor de R\$ 678,000. O item 0050972 - TENOXICAM 20 MG, no valor de R\$ 20.640,000. O item 0050978 - QUETIAPINA 100 MG, no valor de R\$ 1.140,000. O item 0058173 - HALDOL DECANATO 50 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 1.254,000. O item 0056454 - LAMOTRIGINA 25 MG, no valor de R\$ 500,000. O item 0056455 - LAMOTRIGINA 50 MG, no valor de R\$ 740,000. O item 0057232 - CLOZAPINA 100 MG, no valor de R\$ 1.870,000. O item 0058681 - NITROGLICERINA 5 MG/ML CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 1.398,500. O item 0058904 - RISPERIDONA 1 MG/ML CONTENDO 30 ML, no valor de R\$ 3.606,000. O item 0058908 - TOPIRAMATO 25 MG, no valor de R\$ 524,000. O item 0059123 - LIDOCAÍNA CLOR. 2% SEM VASOCONSTRICTOR CONTENDO 20, no valor de R\$ 7.700,000. O item 0059190 - MIDAZOLAM 15MG, no valor de R\$ 1.160,000. O item 0059791 - LIDOCAÍNA CLOR. 2% ISOBARICA CONTENDO 5 ML (COM ST, no valor de R\$ 610,000. O item 0061089 - MEROPENEM 500 G, no valor de R\$ 6.015,000. O item 0061110 - CODEINA 30 MG, no valor de R\$ 374,000. Fornecedor vencedor, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS F**(cnpj: 05.159.591/0001-68). Valor total do fornecedor: 287.442,700. Duzentos e Oitenta e Sete mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos. O item 0001544 - PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG, no valor de R\$ 1.300,000. O item 0003575 - EPINEFRINA 1MG /ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 537,500. O item 0003634 - LIDOCAÍNA CLOR. 2% CONTENDO 30 G (GELÉIA), no valor de R\$ 638,000. O item 0020231 - CLOBAZAM 10 MG, no valor de R\$ 5.300,000. O item 0027910 - FLURAZEPAM 30MG, no valor de R\$ 1.200,000. O item 0029405 - DOMPERIDONA 1 MG/ML CONTENDO 100

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (41) 3284-9588 – www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



ML, no valor de R\$ 5.945,000. O item 0029493 - GLIMEPIRIDA 4 MG, no valor de R\$ 380,000. O item 0034555 - ACICLOVIR 200 MG, no valor de R\$ 140,000. O item 0035605 - LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG, no valor de R\$ 4.560,000. O item 0035606 - ALPRAZOLAM 10 MG + DIPIRONA 180,000. O item 0041974 - BUTILBROMETO DE ESCOP. 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 25, no valor de R\$ 220,000. O item 0042015 - NIMESULIDA 100 MG, no valor de R\$ 60,000. O item 0042042 - AMANTADINA 100 MG, no valor de R\$ 375,000. O item 0042568 - METRONIDAZOL 5 MG/ML CONTENDO 100 ML, no valor de R\$ 825,000. O item 0042591 - PENICILINA BENZATINA 600.000 U.I., no valor de R\$ 9.600,000. O item 0042592 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I., no valor de R\$ 21.760,000. O item 0042594 - PENTOXIFILINA 20 MG/ML CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 155,000. O item 0042982 - AMINAFTONA 75 MG, no valor de R\$ 2.480,000. O item 0043006 - HIDROXICLOROQUINA 400 MG, no valor de R\$ 2.210,000. O item 0043013 - METILFENIDATO 10 MG, no valor de R\$ 2.460,000. O item 0043030 - SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG, no valor de R\$ 18.200,000. O item 0045991 - BUPROPIONA 150 MG, no valor de R\$ 1.460,000. O item 0046002 - CLOPIDOGREL 75 MG, no valor de R\$ 2.090,000. O item 0046015 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, no valor de R\$ 6.700,000. O item 0046017 - DOMPERIDONA 10 MG, no valor de R\$ 130,000. O item 0046041 - OXBUTININA 5 MG, no valor de R\$ 1.640,000. O item 0046043 - PREGABALINA 75 MG, no valor de R\$ 1.740,000. O item 0046045 - PROPAFENONA 300 MG, no valor de R\$ 35.450,000. O item 0046046 - RIVAROXABANA 20 MG, no valor de R\$ 38.450,000. O item 0046078 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML CONT. 1 ML, no valor de R\$ 1.150,000. O item 0046088 - DIMENDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA CLOR. 5 MG, no valor de R\$ 20.100,000. O item 0046092 - FUROSEMIDA 10 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 920,000. O item 0047798 - NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G, no valor de R\$ 788,000. O item 0048092 - AMINOPIFINA 24 MG/ML CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 147,000. O item 0048093 - AMIODARONA 50 MG/ML CONTENDO 3 ML, no valor de R\$ 315,000. O item 0048098 - SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100 MG CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 812,000. O item 0048099 - METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CONTENDO 1 M, no valor de R\$ 49,000. O item 0048102 - PROMETAZINA 25 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 3.075,000. O item 0048105 -

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3264-9000 - www.araporã.mg.gov.br



HIDROCORTISONA 500 MG, no valor de R\$ 12.040,000. O item 0049688 - BISOPROLOL 5 MG, no valor de R\$ 2.460,000. O item 0049704 - SIMETICONA 75 MG/ML CONTENDO 20 ML, no valor de R\$ 186,000. O item 0049747 - ACEBROFINA 10 MG/ML CONTENDO 120 ML, no valor de R\$ 330,000. O item 0049763 - AMICACINA 250 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 528,000. O item 0049767 - ATROPINA 0,50 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 154,000. O item 0049777 - ISOXSUPRINA 5 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 1.487,000. O item 0049781 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 140,000. O item 0049785 - RANTIDINA 25 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 2.600,000. O item 0049797 - TETRACAINA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO, no valor de R\$ 94,500. O item 0050955 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML CONTENDO 3 ML, no valor de R\$ 4.380,000. O item 0050957 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML +, no valor de R\$ 263,500. O item 0050968 - OXCITOCINA 5 UI/ML CONTENDO 1 ML (TEMP. DE ARMAZEN, no valor de R\$ 1.470,000. O item 0051290 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CONTENDO 20 ML, no valor de R\$ 562,500. O item 0052878 - SILIMARINA 200 MG, no valor de R\$ 1.870,000. O item 0052958 - MIRTAZAPINA 15 MG, no valor de R\$ 2.060,000. O item 0053299 - DUTASTERIDA 0,5 MG + TANUSOLINA 4 MG, no valor de R\$ 7.200,000. O item 0054140 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CONTENDO 30 G, no valor de R\$ 3.192,000. O item 0055050 - ROSUVASTATINA 40 MG, no valor de R\$ 8.030,000. O item 0056164 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. E T.C.M. CONT.200 ML, no valor de R\$ 1.624,000. O item 0056166 - ADENOSINA 3 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 1.040,000. O item 0056167 - BETAMETASNA ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO, no valor de R\$ 737,000. O item 0056175 - TRAMADOL 50 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 1.575,000. O item 0056990 - GLICOSAMINA 1,5g + CONDRITINA 1,2 G, no valor de R\$ 8.960,000. O item 0058680 - CEFAZOLINA 1 G, no valor de R\$ 13.640,000. O item 0058891 - CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG, no valor de R\$ 2.220,000. O item 0058909 - OXCARBAZEPINA 60 MG/ML CONTENDO 100 ML, no valor de R\$ 585,500. O item 0058910 - TRIMETAZIDINA 35 MG, no valor de R\$ 2.180,000. O item 0061081 - PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG, no valor de R\$ 1.660,000. O item 0061082 - SACHCHROMYCES BOULARDII 100 G, no valor de R\$ 530,000. O item 0061083 - BACILUS CLAUSII

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3264-9000 - www.araporã.mg.gov.br



CONTENDO 5 ML (SUSPENSÃO), no valor de R\$ 334,000. O item 0061084 - RIFAMICINA 10 MG/ML CONTENDO 20 ML (SOLUÇÃO SPRAY), no valor de R\$ 65,200. O item 0061106 - ESTRADIOL VALERATO 2 MG + LEVONORGESTREL 0,25 MG, no valor de R\$ 205,000. O item 0061116 - RIVAROXABANA 15 MG, no valor de R\$ 7.690,000. O item 0061118 - SYLBUM MARIANUM 200 MG, no valor de R\$ 4.070,000. O item 0061122 - ZUCLOPENTIXOL DICLORIDRATO 25 MG, no valor de R\$ 3.600,000. O item 0061123 - SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG, no valor de R\$ 4.340,000. O item 0061126 - CIPROFLOXACINA 2 MG/ML CONTENDO 100 ML, no valor de R\$ 21.348,000. Fornecedor vencedor, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR(cnpj: 06.065.614/0001-38). Valor total do fornecedor: 140.115,000 Cento e Quarenta mil e Cento e Quinze Reais. O item 0002116 - ETILEFRINA 10 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 248,000. O item 0002673 - DIMENDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA CLOR. 50 MG/ML, no valor de R\$ 2.295,000. O item 0003093 - PAROXETINA 20 MG, no valor de R\$ 500,000. O item 0003559 - AMPICILINA 500 MG, no valor de R\$ 640,000. O item 0003563 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 134,000. O item 0003565 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 104,000. O item 0003566 - CLORETO DE SÓDIO 20% CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 96,000. O item 0003569 - CLORPROMAZINA 25MG CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 123,000. O item 0003583 - GLICOSE 25% CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 50,000. O item 0003592 - HIDROCORTISONA 100 MG, no valor de R\$ 4.275,000. O item 0005734 - ÓLEO MINERAL 100 % CONTENDO 100 ML, no valor de R\$ 142,500. O item 0024065 - PENTOXIFILINA 400 MG, no valor de R\$ 810,000. O item 0027829 - SUXAMETÔNIO 100MG, no valor de R\$ 225,000. O item 0029371 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 689,500. O item 0032599 - CITALOPRAM 20 MG, no valor de R\$ 400,000. O item 0036426 - BROMOPRIDA 5MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 4.500,000. O item 0036431 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA CONTENDO 0,4 ML, no valor de R\$ 34.425,000. O item 0042516 - DIAZEPAN 10 MG CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 350,000. O item 0042550 - GLICOSE 50% CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 405,000. O item 0042552 - HALOPERIDOL 5 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 132,000. O item 0042553 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 574,500. O item 0042597 - PROPOFOL 10

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3264-9000 - www.araporã.mg.gov.br



MG/ML CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 450,000. O item 0045439 - ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG, no valor de R\$ 580,000. O item 0046079 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓ, no valor de R\$ 8.880,000. O item 0046080 - DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 81,000. O item 0046081 - DEXAMETASONA 2MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 570,000. O item 0046082 - DEXAMETASONA 4MG/ML CONTENDO 2,5 ML, no valor de R\$ 4.150,000. O item 0046084 - DIPIRONA 500 MG/ ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 7.020,000. O item 0047223 - ONDANSETRONA 2MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 7.680,000. O item 0047525 - CLINDAMICINA 150 MG/ML CONTENDO 4 ML, no valor de R\$ 2.780,000. O item 0048094 - GLICONATO DE CÁLCIO 10 % CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 394,000. O item 0048095 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 76,000. O item 0048096 - METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 80,500. O item 0048101 - OXACILINA 500 MG, no valor de R\$ 1.240,000. O item 0049703 - SERTRALINA 50 MG, no valor de R\$ 1.900,000. O item 0049741 - TRAMADOL 50 MG, no valor de R\$ 170,000. O item 0049748 - ACEBROFINA 5 MG/ML CONTENDO 120 ML, no valor de R\$ 197,500. O item 0049762 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CONTENDO 5 ML, no valor de R\$ 418,000. O item 0049770 - COMPLEXO B CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 3.520,000. O item 0049773 - GENTAMICINA 40 MG/ML CONTENDO 1 ML, no valor de R\$ 900,000. O item 0049782 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML CONTENDO 4 ML, no valor de R\$ 124,000. O item 0049802 - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 221,000. O item 0051247 - ZOLPIDEM 10 MG, no valor de R\$ 900,000. O item 0056172 - PENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + PENICILINA POTÁSS, no valor de R\$ 2.545,000. O item 0057228 - ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG, no valor de R\$ 1.000,000. O item 0060120 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL ENDOVENOSO, no valor de R\$ 26.910,000. O item 0061087 - DOPAMINA 5 MG/ML CONTENDO 10 ML, no valor de R\$ 93,000. O item 0061088 - IMIPENEM 500 G, no valor de R\$ 12.720,000. O item 0061104 - ARIPIRAZOL 15 MG, no valor de R\$ 3.160,000. O item 0061119 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML CONTENDO 100 ML, no valor de R\$ 236,500. Fornecedor vencedor, JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI(cnpj: 25.402.188/0001-25). Valor total do fornecedor: 50.720,500 Cinquenta mil e Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos. O item

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3264-9000 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporá – MG 28 de Maio de 2019.



0001918 - LORAZEPAM 2 MG, no valor de R\$ 220.000. O item 0007431 - LACTULOSE 667 MG/ML CONTENDO 120 ML, no valor de R\$ 470.500. O item 0020518 - OXCARBAZEPINA 600 MG, no valor de R\$ 6.950.000. O item 0023924 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + AMILORIDA 2,5 MG, no valor de R\$ 130.000. O item 0023925 - OXCARBAZEPINA 300 MG - COMP, no valor de R\$ 7.300.000. O item 0027906 - CILOSTAZOL 50MG - COMP, no valor de R\$ 2.100.000. O item 0028966 - TIZANIDINA 2 MG, no valor de R\$ 2.550.000. O item 0046032 - OLANZAPINA 2,5 MG, no valor de R\$ 880.000. O item 0046053 - TRAZODONA 50 MG, no valor de R\$ 770.000. O item 0047058 - GABAPENTINA 600 MG, no valor de R\$ 10.300.000. O item 0050876 - PANTOPRAZOL 40 MG, no valor de R\$ 560.000. O item 0056446 - DULOXETINA 30 MG, no valor de R\$ 7.950.000. O item 0058895 - DESVENLAFAXINA 50 MG, no valor de R\$ 3.180.000. O item 0061103 - CELECOXIBE 20 MG, no valor de R\$ 3.420.000. O item 0061113 - GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG, no valor de R\$ 3.940.000. Fornecedor vencedor, DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.(cnpj: 31.396.050/0001-63). Valor total do fornecedor: 23.600.000 Vinte e Três mil e Seiscentos Reais. O item 0002674 - TAMOXIFENO 20 MG, no valor de R\$ 1.900.000. O item 0017069 - ESCITALOPRAM 10MG, no valor de R\$ 1.950.000. O item 0024060 - ESOMEPRAZOL 20 MG, no valor de R\$ 3.850.000. O item 0046047 - ROSUVASTATINA 10 MG, no valor de R\$ 810.000. O item 0048590 - ORLISTATE 120 MG, no valor de R\$ 6.300.000. O item 0051292 - CIPROFIBRATO 100MG, no valor de R\$ 880.000. O item 0053306 - SITAGLIPTINA 50 MG, no valor de R\$ 4.350.000. O item 0056447 - ESCITALOPRAM 15 MG, no valor de R\$ 1.980.000. O item 0058677 - BECLOMETASONA 400 MCG CONTENDO 2 ML (SOLUÇÃO PARA, no valor de R\$ 500.000. O item 0061079 - CARVÃO ATIVADO 250 MG, no valor de R\$ 110.000. O item 0061103 - ALPRAZOLAM 0,25 MG, no valor de R\$ 180.000. O item 0061125 - NEBIVOLOL 5 MG, no valor de R\$ 790.000. Declarada VENCEDORA(S) nos itens acima descritos pertinentes AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II, PSF S, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, por apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS DE R\$623.934,20 (Seiscentos e Vinte e Três mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), bem como

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declinarem da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo o Pregoeiro **adjudicou** ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(ns) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(e)s. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vandair Batista de Oliveira
Pregoeiro oficial

Edna Aparecida Américo
Equipe de Apoio

Sônia Maria Marques Salfiana
Equipe de Apoio

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
(CNPJ: 26.725.819/0001-70)

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
(CNPJ: 44.734.671/0001-51)

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSME
(CNPJ: 05.159.591/0001-88)

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
(CNPJ: 08.065.614/0001-39)

JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI
(CNPJ: 25.492-188/0001-25)

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
(CNPJ: 31.396.050/0001-63)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitação n. 034/2019
Validade 01 (um) ano

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de PAES, QUITANDAS e SALGADOS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo ilustre Sr. CELSO ROMILDO GUERINO, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 216.220.271-91, portador de RG nº 908494/SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Emílio Félix, nº 72, Setor Central, na cidade de Iumbiana/GO, no uso de suas atribuições legais dadas pelo Decreto Municipal n. 3.219/2017, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior com a empresa EDSON MATIAS DA SILVA (CNPJ: 04.498.247/0001-30), com endereço na AV Tancredo de Almeida Neves, 49-B, Bairro Alvorada em Araporá/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Edson Matias da Silva, CPF n. 485.666.751-34, e a empresa PANIFICADORA JB ARAPORA LTDA. (CNPJ: 13.052.441/0001-89), com endereço à Rua Abílio Ferreira Borges, n. 31, Frente, Bairro Alvorada em Araporá/MG, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Marcos José Nascimento de Carvalho, CPF n. 030.256.816-67, doravante denominadas apenas por PROMITENTES FORNECEDORAS, RESOLVEM registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira- DO OBJETO

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br - telecom@arapora.mg.gov.br



O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de PAES, QUITANDAS e SALGADOS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e demais especificações do Edital do Pregão Presencial nº 019/2019, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(s) dos itens a serem eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	Empresa registrada	Marca/pr ocedência	Preço unitário	Preço total
01	180	UN	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE DENTRO DE GORDURA TRANS APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, COM FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA, EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	PANIFICADORA JB ARAPORA LTDA (CNPJ: 13.052.441/0001-89)	PANIFICADORA JB	R\$ 6,59	R\$ 1.186,20
02	750	KG	PÃO DE QUEIJO - KG	PANIFICADORA JB ARAPORA LTDA (CNPJ: 13.052.441/0001-89)	PANIFICADORA JB	R\$ 19,59	R\$ 14.692,50
03	15.000	KG	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS COM +- 50 GRAMAS	EDSON MATIAS DA SILVA (CNPJ: 04.498.247/0001-30)	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00
04	16.000	KG	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS MINI- 34 GRAMAS	PANIFICADORA JB ARAPORA LTDA (CNPJ: 13.052.441/0001-89)	PANIFICADORA JB	R\$ 19,55	R\$ 312.800,00
05	2.220	KG	PÃO MANIS, DEVERÃO PESAR ENTRE 400 A 500 GRAMAS, DEVERÃO TER TAMANHOS E FORMATOS UNIFORMES.	EDSON MATIAS DA SILVA (CNPJ: 04.498.247/0001-30)	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 11,50	R\$ 25.530,00
06	5.870	KG	PÃO MINI TIPO BRANCAZELA DENTRO DE GORDURA TRANS, DEVERÃO PESAR ENTRE 700 A 800 GRAMAS, DEVERÃO TER TAMANHOS E FORMATOS UNIFORMES.	PANIFICADORA JB ARAPORA LTDA (CNPJ: 13.052.441/0001-89)	PANIFICADORA JB	R\$ 11,50	R\$ 67.500,00
07	4.500	KG	PÃO PARA CAQUIBRO QUENTE, DEVERÃO PESAR ENTRE 700 A 800 GRAMAS, DEVERÃO TER TAMANHOS E FORMATOS UNIFORMES.	EDSON MATIAS DA SILVA (CNPJ: 04.498.247/0001-30)	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 11,50	R\$ 51.750,00
08	670	KG	BOLQUINHA DE DOCE - 50 GRAMAS	EDSON MATIAS DA SILVA (CNPJ: 04.498.247/0001-30)	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 12,50	R\$ 8.375,00
09	200	CT	SALGADINHOS VARIADOS (COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, PRESUNTO, MISSURALE, ENTRE OUTROS) TAMANHO TOTAL DE 100 GRAMAS, PREÇO.	PANIFICADORA JB ARAPORA LTDA (CNPJ: 13.052.441/0001-89)	PANIFICADORA JB	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00

2.1.1 - VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE:

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br - telecom@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



*EDSON MATIAS DA SILVA-ME, (CNPJ: 04.498.247/0001-30) - R\$ 257.136,10 (Duzentos e Cinquenta e Sete mil e Cento e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos);
* PANIFICADORA IB ARAPORÃ LTDA, (CNPJ: 13.052.441/0001-89) - R\$ 212.865,20 (Duzentos e Doze mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

2.1.2 - VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$470.001,30 (Quatrocentos e Setenta mil e Um Reais e Trinta Centavos).

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019, que se procedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

3.2. entregar os itens adjudicados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) HORAS do recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida por setor competente, devendo a ser realizada no endereço do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Rua Pedro Fedrigo, S/N, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG, ou no endereço indicado na solicitação de compra, no Município de Araporã/MG e nos termos e quantidades expressas na respectiva ordem expedida pelo setor competente.

3.3. providenciar a imediata substituição dos itens/serviços por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.4. representar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 019/2019.

3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).

3.7. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.8. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, compreendendo o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



4.1. gerenciar, através da Sessão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporã esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Sessão de Compras e Contratos;

4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

4.5. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicados, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n.º 019/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitadas e entregues, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens/serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débito - Trabalhista - CNDT;

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporã, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados;

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporã deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja provida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á à sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA pelo acréscimo de preços no MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses excessivos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

- 9.6.1 - promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;
- 9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:
 - 9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
 - 9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.05.02.20.098.12122.0031.3.3.90.30.00 - ficha 182 - Educação
- 02.03.01.04122.0010.20014.3.3.90.30.00 - ficha 110 - Administração
- 02.09.01.20069.10122.0023.3.3.90.30.00 - ficha 298 - Saúde
- 02.13.01.20250.27.812.0041.3.3.90.30.00 - ficha 502 - esporte
- 02.02.01.20046.08.244.0016.3.3.90.30.00 - ficha 63 ação social
- 02.10.01.20140.15451.0007.3.3.90.30.00 - ficha 348 - Serviços Urbanos
- 02.01.01.04122.0010.20003.3.3.90.30.00 - ficha 04 - gabinete
- 02.07.08.18541.0052.20192.3.3.90.30.00 - ficha 274 - Meio ambiente

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Departamento de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 2284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



- 11.1. As comissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as das propostas.
- 11.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 019/2019, conforme decisão do(a) Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 20/05/2019, e homologação feita pela Autoridade Superior em 21/05/2019.
- 11.3. Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
- 11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporã/MG, em 21 de maio de 2019.

Sra. CELSO ROMILDO GUERINIO
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

Decreto nº 2.219/17 - Art. 1º, Parágrafo Único
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

VANDERBASTISTA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

PROMITENTES CONTRATADAS:

EDSON MATTIAS DA SILVA.
(CNPJ: 64.498.247/0001-30)

PANIFICADORA JB ARAPORÃ LTDA
(CNPJ: 13.052.441/0001-89)

Departamento de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 2284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAVALETES em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com filio no das disposições do art. 4º, XXI da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2019, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAVALETES em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedoras dos itens abaixo relacionados:

- COMERCIAL TIZZO LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob n. 38.666.632/0001-61, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 02.03 e 04 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 220.780,00 (Duzentos e Vinte mil e Setecentos e Oitenta Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.
- HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI regularmente inscrita no CNPJ sob n. 04.722.894/0001-84, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 01 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 14.256,00 (Quatorze mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ R\$523.036,00(Duzentos e Trinta e Cinco mil e Trinta e Seis Reais)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 28 de maio de 2019.

WALDEMAR COELHO FILHO
Diretor do DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Inácio Ferreira, nº 01-A - Bairro Alvorada
Diretoria de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 2284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n. 006/2019
Validade 01 (um) ano

Ata de REGISTRO DE PREÇOS por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAVALETES em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebram o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, situado a Rua Abílio Ferreira Borges, n.01-A, Bairro Alvorada, inscrito no CNPJ sob n. 19.447.639/0001-48, neste ato representado por seu Diretor o Sr. WALDEMAR COELHO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 577.993.506-87, portador da RG 3583001/SSP/MG, residente nesta cidade de Araporã/MG, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pelo Ilmo. Diretor do DMAE, e a empresa COMERCIAL TIZZO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.666.632/0001-61, estabelecida na Rua PRAÇA DR. ANTÔNIO HELIO DE CASTRO, nº 94, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sócio Administrador o Sr. Nilson Tizzo, brasileiro, casado, empresário, RG n.624658-2 Via DAPC/GO e CPF n.130.847.391-53 e a empresa HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.722.894/0001-84, estabelecida na ALAMEDA DOS MINEIROS, 235, JARDIM ENCANTADO, SÃO JOSÉ DA LAPA - MG, representada neste ato pelo Sócio Administrador o Sr. Geraldo Noronha Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, RG n.5.605.149 SSP/MG e CPF n.789.121.306-25; doravante denominado apenas por PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira- DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAVALETES em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e demais especificações do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Inácio Ferreira, nº 01-A - Bairro Alvorada
Diretoria de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (41) 2284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporá – MG 28 de Maio de 2019.



Cláusula Segunda - DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(s) dos itens a serem eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Global
01	200	UN	HIDRÔMETRO UNIDATO 1/2" X 11MM VAZÃO MÍNIMA 30,0 L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,0 M³/H VAZÃO MÁXIMA DE 2,0 M³/H CLASSE B REGULAVEL 40° SEM KIT DE INSTALAÇÃO.	R\$ 71,28	R\$ 14.256,00
02	2.000	UN	HIDRÔMETRO UNIDATO 3/4" X 11MM VAZÃO MÍNIMA 30,0 L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,0 M³/H VAZÃO MÁXIMA DE 2,0 M³/H CLASSE B REGULAVEL 40° SEM KIT DE INSTALAÇÃO.	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
03	200	UN	KIT CAVALETE EM PVC BITOLA 1/2" COR BRANCO E MARRON	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
04	2.000	UN	KIT CAVALETE EM PVC BITOLA 3/4" COR BRANCO E MARRON	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00

2.1.1 – VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: COMERCIAL TIZZO LTDA - R\$ 220.780,00 (Duzentos e Vinte mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) e HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - R\$ 14.256,00 (Quatorze mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

2.1.2 – VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 235.036,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil e Trinta e Seis Reais)

2.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2019, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Lei Municipal nº 590/2005 e do Decreto Municipal 1001/2016, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporá/MG.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:
3.1. assinar a presente com o DMAE – MUNICÍPIO DE ARAPORÁ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal;
3.2. entregar os itens de maneira periódica e fracionada durante a vigência do instrumento contratual, posto na sede da Contratada, em acordo com as necessidades do DMAE - Município de Araporá/MG, devendo ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva requisição de entrega expedida pelo setor contratante;
3.3. providenciar a imediata substituição dos itens/serviços por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Isidoro Ferreira, nº 01-A - Bairro Abreu
- Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.666-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporá.mg.gov.br - licitacao@araporá.mg.gov.br



3.4. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019;
3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao DMAE – MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços);
3.7. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o DMAE - MUNICÍPIO DE ARAPORÁ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
3.8. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o DMAE – MUNICÍPIO DE ARAPORÁ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:
4.1. gerenciar, através da Sessão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporá esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
4.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Sessão de Compras e Contratos;
4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
4.5. encaminhar o processo do PREGÃO PRESENCIAL e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando atestar os valores das aquisições e serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados da sua assinatura;
5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.833/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o DMAE – MUNICÍPIO DE ARAPORÁ e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/itens referidos nesta ata;
5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que foram impostas pela Lei Federal 8.833/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATADAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Isidoro Ferreira, nº 01-A - Bairro Abreu
- Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.666-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporá.mg.gov.br - licitacao@araporá.mg.gov.br



6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respaldando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o DMAE – Município de Araporá/MG a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregues, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos comprobatórios, observado o seguinte:

- 7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporá, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporá deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preço e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Isidoro Ferreira, nº 01-A - Bairro Abreu
- Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.666-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporá.mg.gov.br - licitacao@araporá.mg.gov.br



I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.1.4. O DMAE – MUNICÍPIO DE ARAPORÁ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo DMAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo DMAE.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o DMAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o DMAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o DMAE – MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretar prejuízos para o DMAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do DMAE ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do art. 9.1, poderá o DMAE optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o DMAE rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Isidoro Ferreira, nº 01-A - Bairro Abreu
- Rua José Isidoro Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.666-000
Fone: (41) 3284-9516 - www.araporá.mg.gov.br - licitacao@araporá.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporá – MG 28 de Maio de 2019.



no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo DMAE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o DMAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do DMAE, evidência de situação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao DMAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do DMAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstos na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 – Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do DMAE - Município de Araporá, nas seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Inácio Ferreira, nº 81-A - Bairro Alvorada - Rua José Inácio Ferreira, nº 28 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3294-9514 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



04.01.01.2.0181.17512.0053.3.3.90.30 – FICHA 10

Cláusula Décima Primeira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 023/2019, conforme decisão do(a) Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 24 de maio de 2019 e homologação feita pelo Ilustre Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporá/MG em 28/05/2019.

11.3. Caberá ao DMAE do Município de Araporá o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica ciente o foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporá, em 28 de maio de 2019.

WALDEMAR COELHO FILHO
(Diretor do DMAE)

PREGOEIRO

PROMITENTES CONTRATADAS

COMERCIAL TIZZO LTDA
CNPJ/MF nº 38.666.632/0001-61
Sócio Administrador: Sr. Nilson Tizzo
CPF n.130.847.591-53

HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 04.722.894/0001-84
Sócio Proprietário: Sr. Geraldo Noronha Ferreira
CPF n.789.121.306-25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Abílio Inácio Ferreira, nº 81-A - Bairro Alvorada - Rua José Inácio Ferreira, nº 28 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3294-9514 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico para o 'JUNINHO-2019' do Município de Araporá/MG"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPORÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que tradicionalmente se comemora a festa popular "JUNINHO-2019", sendo necessário a contratação de show artístico para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a Banda "TRIO ALTO ASTRAL" é consagrada pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Duta Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I - DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de show artístico da Banda "TRIO ALTO ASTRAL" em 02 de JUNHO de 2019, durante a realização do JUNINHO-2019 do Município de Araporá/MG, no "Espaço Chico do Pim", localizado na Rua Antônio Rabelo, Centro, na cidade de Araporá/MG, a ser efetivada com a empresa DG PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 32.236.996/0001-25, com sede à Avenida Santos Dumont, n. 41, sala 02, Setor Central em Quirinópolis/GO, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

II - Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporá/MG, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n. 038/2019
Validade 01 (um) ano

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 28, nesta cidade de Araporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo Ilustre Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 621.327.176-72, portador de RG nº MG11.146.652, residente e domiciliado na Rua Abílio Ferreira Borges, n.º 53, Bairro Alvorada, na cidade de Araporá/MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa COMERCIAL TIZZO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.666.632/0001-61, estabelecida na Rua PRAÇA DR. ANTÔNIO HÉLIO DE CASTRO, nº 94, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. Nilson Tizzo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 624638-2º Via DFC/GO e CPF n.130.847.391-53, doravante denominado apenas por PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira- DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e demais especificações do Edital do Pregão Presencial nº 023/2019, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 28 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3294-9514 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporá – MG 28 de Maio de 2019.



Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens a serem eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	Empres. Registrada	Marca/Modelo	Preço unitário R\$	Preço total R\$
01	50	UN	ABRAÇADERA EM CARBONO MANGOTE 32MM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$6,00	306,00
02	100	UN	ABRAÇADERA EM INOX 3MM X 51MM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$9,00	900,00
03	100	UN	ABRAÇADERA EM INOX REFORÇADA 2.1/2	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$7,00	700,00
04	100	UN	ABRAÇADERA EM INOX REFORÇADA 3.1/4"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$10,00	1.000,00
05	50	UN	ABRAÇADERA TIPO U PARA TUBO 100 MM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$2,50	125,00
06	50	UN	ABRAÇADERA TIPO U PARA TUBO 20 MM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$0,50	25,00
07	50	UN	ABRAÇADERA TIPO U PARA TUBO 25 MM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$0,70	35,00
08	50	UN	ABRAÇADERA TIPO U PARA TUBO 30 MM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CISER	R\$1,00	50,00
09	100	UN	ACABAMENTO DE REOSTRO EM METAL CROMADO 1"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	MPS	R\$40,00	4.000,00
10	100	UN	ACABAMENTO DE REOSTRO EM METAL CROMADO 1 1/2"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	MPS	R\$37,00	3.700,00
11	100	UN	ACABAMENTO DE REOSTRO EM METAL CROMADO 2"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	MPS	R\$40,00	4.000,00
12	1.500	UN	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM OU 1/2" CURTO COM PONTA ROSQUELAVEL NA CONDIÇÃO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	KRONA	R\$0,50	750,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3284-9516 - www.araporamg.gov.br - licitacao@araporamg.gov.br



13	1.500	UN	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM OU 1" CURTO COM PONTA ROSQUELAVEL NA CONDIÇÃO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	KRONA	R\$0,50	1.200,00
14	1.500	UN	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM OU 1 1/2" CURTO COM PONTA ROSQUELAVEL NA CONDIÇÃO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	KRONA	R\$1,50	2.250,00
15	50	LT	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMAS, EMBALAGEM DE 18 LITROS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	WEBER	R\$240,00	12.000,00
16	50	JG	ALZAR DE MADEIRA 5 CM X 1 CM (LARGURA X ESPESURA) PARA PORA, DE RUC 2 X 1,8 (MLABOURA X COMPRIMENTO)	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	PEROBA	R\$50,00	2.500,00
17	100	RL	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 10 (5,49 MM) CONTEUDO 1 KG	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CAMPESTRE	R\$14,50	1.450,00
18	150	RL	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12 (3,77 MM) CONTEUDO 1 KG	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	CAMPESTRE	R\$14,50	2.175,00
19	100	RL	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 (2,10 MM) CONTEUDO 1 KG	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	BELOO	R\$14,50	1.450,00
20	100	RL	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 (1,43 MM) CONTEUDO 1 KG	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	BELOO	R\$15,50	1.550,00
21	100	RL	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM) CONTEUDO 1 KG	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	BELOO	R\$17,50	1.750,00
22	1.000	M3	AREIA LAVADA FINA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	BERGAMO	R\$78,00	78.000,00
23	2.000	M3	AREIA LAVADA GROSSA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	BERGAMO	R\$78,00	156.000,00
24	3.000	M3	AREIA LAVADA MEDIA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	BERGAMO	R\$78,00	234.000,00
25	200	SC	ARGAMASSA PARA PLACA DE CERÂMICA USO EXTERNO, DE CIMENTO, ADITIVOS ESPECIAIS E ARGREGADO MINERAL, TIPO AC L, CONTEUDO 15 KG.	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	ITAU	R\$14,50	2.900,00
26	200	SC	ARGAMASSA PARA PLACA DE CERÂMICA USO INTERNO FISO SOBRE PISO, DE CIMENTO, ADITIVOS ESPECIAIS E ARGREGADO MINERAL, TIPO AC 7, CONTEUDO 15 KG.	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	ITAU	R\$24,00	4.800,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3284-9516 - www.araporamg.gov.br - licitacao@araporamg.gov.br



27	300	SC	ARGAMASSA PARA PLACA DE CERÂMICA USO INTERNO, DE CIMENTO, ADITIVOS ESPECIAIS E ARGREGADO MINERAL, TIPO AC L, CONTEUDO 15 KG.	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	ITAU	R\$10,00	3.000,00
28	50	SC	ARGAMASSA PARA PORCELANATO USO EXTERNO, DE CIMENTO, ADITIVOS ESPECIAIS E ARGREGADO MINERAL, TIPO AC L, CONTEUDO 20 KG.	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	ITAU	R\$24,00	1.200,00
29	50	SC	ARGAMASSA PARA PORCELANATO USO INTERNO, DE CIMENTO, ADITIVOS ESPECIAIS E ARGREGADO MINERAL, TIPO AC L, CONTEUDO 20 KG.	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	ITAU	R\$24,00	1.200,00
30	1.000	UN	ARRUELA LISA 3/8"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	GERDAL	R\$0,20	200,00
31	30	UN	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12L	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	FLEX	R\$10,00	300,00
32	400	UN	BARRA ROSCADA 3/4" X 1/2" IM ZINCADA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	GERDAL	R\$2,50	920,00
33	400	BR	BARRA ROSCADA 3/8" X 1/2" IM ZINCADA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	GERDAL	R\$7,00	2.800,00
34	400	UN	BARRA ROSCADA 5/8" X 1/2" IM ZINCADA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	GERDAL	R\$5,00	2.000,00
35	150	UN	BICO DE METAL PARA TORNEIRA DE 1/2"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	ILUMI	R\$2,50	375,00
36	150	UN	BICO DE METAL PARA TORNEIRA DE 3/4"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	ILUMI	R\$2,50	375,00
37	150	UN	BICO DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA DE 1/2"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	HERC	R\$1,00	150,00
38	150	UN	BICO DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA DE 3/4"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	HERC	R\$1,00	150,00
39	20	UN	BICO PULVERIZADOR PARA BOMBA COSTAL	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	JACTO	R\$22,00	440,00
40	100	UN	BÓIA EM PLÁSTICO 1/2" COM VARÃO DE METAL PARA CAIXA D'ÁGUA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	FORTLEV	R\$11,50	1.150,00
41	100	UN	BÓIA EM PLÁSTICO 1/2" VARÃO TOTAL COM VARÃO DE METAL PARA CAIXA D'ÁGUA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	TIGRE	R\$97,00	9.700,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3284-9516 - www.araporamg.gov.br - licitacao@araporamg.gov.br



42	100	UN	BÓIA EM PLÁSTICO 3/4" COM VARÃO DE METAL PARA CAIXA D'ÁGUA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	FORTLEV	R\$11,50	1.150,00
43	100	UN	BÓIA EM PLÁSTICO 3/4" VARÃO TOTAL COM VARÃO DE METAL PARA CAIXA D'ÁGUA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	TIGRE	R\$97,00	9.700,00
44	1.000	M3	BRITA 90	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	GOIAS	R\$98,00	98.000,00
45	20	M3	BRITA 92	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	GOIAS	R\$98,00	1.960,00
46	20	M3	BRITA 3/4	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	GOIAS	R\$98,00	1.960,00
47	300	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC 3/4" X 1/2"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	FORTLEV	R\$0,80	240,00
48	1.000	UN	BUCHA PARA TORNEIRA EM PVC DE 1/2"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	FERE	R\$0,30	300,00
49	1.000	UN	BUCHA PARA TORNEIRA EM PVC DE 3/4"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	FERE	R\$0,30	300,00
50	3.000	UN	BUCHA 5/8	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	USAF	R\$0,15	450,00
51	3.000	UN	BUCHA 5/8	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	USAF	R\$0,10	300,00
52	3.000	UN	BUCHA 5/8	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	USAF	R\$0,10	300,00
53	2.000	M3	CABRO DE MADEIRA MEDINDO 5CM X 5CM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	PEROBA	R\$5,00	10.000,00
54	100	UN	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE DE 1000 LITROS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	TIGRE	R\$380,00	38.000,00
55	100	UN	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE DE 500 LITROS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 31.666.632/0001-61	TIGRE	R\$190,00	19.000,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3284-9516 - www.araporamg.gov.br - licitacao@araporamg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	50	UN	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RETANGULAR 6 LITROS BRANCA	TIOSRE	R\$30,00	1.500,00
57	30	UN	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RETANGULAR 9 LITROS BRANCA	TIOSRE	R\$30,00	900,00
58	2.000	SC	CAL BRANCO DE BOM QUALIDADE PARA CONTRAFIO EM PISO COM FIXADOR (ADERENTE E RESCANTE, SOLVEL EM AGUA E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTIMIDADE DO PRODUTO. SACO COM 15 KG	SUPERCAL	R\$7,70	17.400,00
59	3.500	SC	CAL BRANCO DE BOM QUALIDADE PARA PINTURA COM REDONDOR DE MAGNÉSIO, INDICADO EM PISO, COM FIXADOR, ARGENTE E RESCANTE, COM PODER BACTERICIDA E FUNGICIDA, CONSISTENTE E COM BOM ENDURECIMENTO, SOLVEL EM AGUA E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTIMIDADE DO PRODUTO. SACO COM 15 KG	CALTEX	R\$5,00	17.500,00
60	1.000	UN	CANO EM PVC 20MM X 6M SOLDAVEL RIGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR 6484, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALACOES PRESSAS	FORTILEV	R\$16,00	16.000,00
61	10	UN	CANO EM PVC 20MM X 6M SOLDAVEL RIGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR 6484, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALACOES PRESSAS	FORTILEV	R\$20,00	200,00
62	50	UN	CANO EM PVC 40MM X 6M SOLDAVEL RIGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR 6484, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALACOES PRESSAS	FORTILEV	R\$38,00	1.900,00
63	50	UN	CANO EM PVC 40MM X 6M SOLDAVEL RIGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR 6484, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALACOES PRESSAS	FORTILEV	R\$50,00	2.500,00
64	5.000	UN	CILINDRO DE CILINDRO PARA EMPACOTAMENTO	LABES	R\$2,30	11.500,00
65	100	UN	CILINDRO TAMBOR MOLE DE FROCIADURA	STAM	R\$20,00	2.000,00
66	10.000	SC	CEMENTO CP II CONTENDO 50 KG	ITAU	R\$20,00	200.000,00
67	100	SC	CEMENTO CP II CONTENDO 50 KG	ITAU	R\$22,00	2.200,00
68	300	BS	COLA DE SILICONE CONTENDO 50 G	TEKSOND	R\$7,50	2.250,00
69	300	TB	COLA DE SILICONE CONTENDO 300 GRAMAS	KALA	R\$15,00	4.500,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	60	UN	COLA MASA EPOXI MASSA 100 G	LOCITTE	R\$8,00	480,00
71	100	TB	COLA PARA MATERIAL EM PVC CONTENDO 1 LITRO	KRONA	R\$37,00	3.700,00
72	20	TB	COLA PARA MATERIAL EM PVC CONTENDO 125 GRAMAS	KRONA	R\$10,00	200,00
73	50	TB	COLA PARA MATERIAL EM PVC CONTENDO 450 GRAMAS	KRONA	R\$35,00	1.750,00
74	300	UN	COLUNA FRONTA EM AÇO 3/8" 6 METROS	GERDAL	R\$11,50	34.500,00
75	600	UN	COLUNA FRONTA EM AÇO 5/16" 6 METROS	GERDAL	R\$16,00	9.600,00
76	500	UN	CONEXÃO EM CURVA DE PVC 20MM L.R. MARROM	FORTILEV	R\$12,00	6.000,00
77	200	UN	CONEXÃO EM CURVA DE PVC 25MM L.R. MARROM	FORTILEV	R\$22,00	4.400,00
78	200	UN	CONEXÃO EM CURVA EM PVC 20MM L.R. MARROM	FORTILEV	R\$10,00	2.000,00
79	100	UN	CONEXÃO EM TÊ DE PVC 20MM X 1/2" SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	R\$4,50	450,00
80	50	UN	CONEXÃO EM TÊ DE PVC 20MM COR BRANCA	KRONA	R\$4,50	225,00
81	100	UN	COTOVELO EM PVC 1/2" L.R. MARROM	KRONA	R\$3,50	350,00
82	100	UN	COTOVELO EM PVC 1/2" L.R. MARROM	KRONA	R\$3,70	370,00
83	100	UN	COTOVELO EM PVC 3/4" L.R. MARROM	KRONA	R\$8,70	870,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	100	UN	COTOVELO EM PVC 40MM COR BRANCO	KRONA	R\$9,00	900,00
85	100	UN	COTOVELO EM PVC 50MM COR BRANCO	KRONA	R\$18,00	1.800,00
86	100	UN	COTOVELO EM PVC 75MM COR BRANCO	KRONA	R\$3,50	350,00
87	20	UN	COTOVELO EM PVC AZUL L.R. COM ROSCA DE LATÃO 1"	KRONA	R\$6,00	120,00
88	20	UN	COTOVELO EM PVC AZUL L.R. COM ROSCA DE LATÃO 1/2"	KRONA	R\$3,00	60,00
89	20	UN	COTOVELO EM PVC AZUL L.R. COM ROSCA DE LATÃO 3/4"	KRONA	R\$3,50	70,00
90	50	UN	DOBRADIÇA 1 1/2" EM LATÃO INCLUINDO PARAFUSOS	SILVANIA	R\$1,00	50,00
91	50	UN	DOBRADIÇA 1" EM LATÃO INCLUINDO PARAFUSOS	SILVANIA	R\$1,50	75,00
92	100	UN	DOBRADIÇA 1 1/2" REFORÇADA EM LATÃO INCLUINDO PARAFUSOS	SILVANIA	R\$4,00	400,00
93	100	UN	DOBRADIÇA 1 1/2" TIPO COPONDO INCLUINDO PARAFUSOS	SÃO ROMÃO	R\$7,00	700,00
94	30	UN	DOBRADIÇA 1" REFORÇADA EM LATÃO INCLUINDO PARAFUSOS	SILVANIA	R\$7,50	225,00
95	20	UN	DOBRADIÇA PARA PORTIÇA TIPO CHAPA GRANDE	SÃO ROMÃO	R\$15,00	300,00
96	30	UN	DOBRADIÇA PARA PORTIÇA TIPO CHAPA MÉDIA	SÃO ROMÃO	R\$32,00	960,00
97	20	UN	DOBRADIÇA PARA PORTIÇA TIPO VAI E VEM BOCA DE LOBO B PISO 40 CM INCLUINDO PARAFUSOS	SÃO ROMÃO	R\$23,00	460,00
98	20	UN	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM COM REGULAGEM INCLUINDO PARAFUSOS	STAM	R\$22,00	440,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
99	50	UN	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" X 3/8" CM BRANCO	KRONA	R\$3,80	190,00
100	50	UN	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" X 1/2" CM BRANCO	KRONA	R\$4,50	225,00
101	50	UN	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" X 3/8" CM BRANCO	KRONA	R\$5,50	275,00
102	50	PC	ESPACADOR DE PLÁSTICO PARA PISO 20MM CONTENDO 100 UNIDADES	GRAP	R\$3,20	160,00
103	50	PC	ESPACADOR DE PLÁSTICO PARA PISO 3 MM CONTENDO 100 UNIDADES	GRAP	R\$3,20	160,00
104	50	PC	ESPACADOR DE PLÁSTICO PARA PISO 4 MM CONTENDO 100 UNIDADES	GRAP	R\$3,20	160,00
105	100	UN	SIPOMA EXPANSIVA DE USO GERAL 120 GRAMAS / 500 ML	CHEMBOLO R	R\$18,00	1.800,00
106	100	UN	REGIÃO INTERNA, BLOCOS PULGÃO INDESTRUTÍVEL TIPO MACANETA, CHAPA TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO INOXÍVEL, CHAVE EM LEGA DE LATÃO E TAMPA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO E PARAFUSOS EM AÇO CARBONO - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	STAM	R\$47,00	4.700,00
107	100	UN	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCA RESISTENTE E FLEXIVEL	FAME	R\$3,50	350,00
108	100	UN	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M BRANCA RESISTENTE E FLEXIVEL	FAME	R\$5,00	500,00
109	150	UN	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M BRANCA RESISTENTE E FLEXIVEL	FAME	R\$10,00	1.500,00
110	300	UN	FITA DE BARRACÃO ZEBRADA 70 MM X 200 M PRETO E AMARELO	ADERE	R\$16,00	4.800,00
111	200	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 28 M	KRONA	R\$4,00	800,00
112	300	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MM	KRONA	R\$11,00	3.300,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



113	100	UN	ORELHA EM BOX PARA PISO 1M X 20CM	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	BAÑERAN TEB	R\$111,00	11.500,00
114	150	UN	JANELA TIPO VENEZIANA 1,80 M X 1,20 M COM ABERTURA DE CORREIA, ACOMPANHIA GRADE FIXA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>HALALA</th> <th>R\$400,00</th> <th>64.500,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HALALA	R\$400,00	64.500,00
115	10	UN	JANELA TIPO VENEZIANA 2 M X 1 M COM ABERTURA DE CORREIA, ACOMPANHIA GRADE FIXA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>HALALA</th> <th>R\$580,00</th> <th>5.800,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HALALA	R\$580,00	5.800,00
116	300	UN	JOELHO 90º EM PVC RIGIDO SOLDAVEL 100MM PARA ESQUOTO PREDIAL, CONFORME NBR 5489/99, NA COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,00</th> <th>300,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,00	300,00
117	200	UN	JOELHO 90º EM PVC RIGIDO SOLDAVEL 200MM ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5484 NA COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,25</th> <th>70,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,25	70,00
118	100	UN	JOELHO 90º EM PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM PARA ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR5484, NA COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,40</th> <th>45,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,40	45,00
119	100	UN	JOELHO 90º EM PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM PARA ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR5484, NA COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,90</th> <th>90,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,90	90,00
120	100	UN	JOELHO 90º EM PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM PARA ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5489/99, REFORÇADA, NA COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,90</th> <th>90,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,90	90,00
121	100	UN	JOELHO 90º EM PVC RIGIDO SOLDAVEL 50 MM PARA ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR5484, NA COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$2,70</th> <th>270,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$2,70	270,00
122	100	UN	JOELHO 90º EM PVC RIGIDO SOLDAVEL 75 MM PARA ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR234548, NA COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,50</th> <th>350,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,50	350,00
123	20	UN	LAVATORIO EM LOUCA TAMANHO MÉDIO COM COLUNA, COR BRANCA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CELITE</th> <th>R\$120,00</th> <th>2.400,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CELITE	R\$120,00	2.400,00
124	800	UN	LIXA DE FERRO Nº 60 EM FOLHA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>3M</th> <th>R\$2,26</th> <th>1.840,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	3M	R\$2,26	1.840,00
125	800	UN	LIXA DE FERRO Nº 80 EM FOLHA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>3M</th> <th>R\$2,26</th> <th>1.840,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	3M	R\$2,26	1.840,00
126	1.000	M	LONA PLÁSTICA PRETA 8 M 200 MICRAS <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>MAX</th> <th>R\$10,50</th> <th>10.500,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	MAX	R\$10,50	10.500,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 2384-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



127	500	UN	LULA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM EM PVC RIGIDO REDONDAS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5484 NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,30</th> <th>1.650,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,30	1.650,00
128	1.500	UN	LULA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM EM PVC RIGIDO REDONDAS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5484 NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,40</th> <th>600,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,40	600,00
129	500	UN	LULA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 30MM EM PVC RIGIDO REDONDAS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5484 NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$2,50</th> <th>1.250,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$2,50	1.250,00
130	100	UN	LULA DE CORREIA EM PVC 20 MM MARROM <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$4,00</th> <th>400,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$4,00	400,00
131	100	UN	LULA DE CORREIA EM PVC 25 MM MARROM <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$5,00</th> <th>500,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$5,00	500,00
132	100	UN	LULA DE CORREIA EM PVC 30 MM MARROM <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$10,00</th> <th>1.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$10,00	1.000,00
133	100	UN	LULA DE CORREIA EM PVC 40 MM MARROM <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$17,00</th> <th>1.700,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$17,00	1.700,00
134	150	CH	MADEIRITE RESINADA 110CM X 22CM 10 MM <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>BANZELA</th> <th>R\$40,00</th> <th>6.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	BANZELA	R\$40,00	6.000,00
135	150	CH	MADEIRITE RESINADA 110CM X 22CM 6 5MM <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>BANZELA</th> <th>R\$40,00</th> <th>6.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	BANZELA	R\$40,00	6.000,00
136	2.000	M	MANGUEIRA COR PRETA DE POLIETILENO 1/2 <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KING</th> <th>R\$1,50</th> <th>3.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KING	R\$1,50	3.000,00
137	500	M	MANGUEIRA COR PRETA DE POLIETILENO 3/4 <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KING</th> <th>R\$1,80</th> <th>900,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KING	R\$1,80	900,00
138	500	M	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KING</th> <th>R\$2,00</th> <th>1.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KING	R\$2,00	1.000,00
139	500	M	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KING</th> <th>R\$1,20</th> <th>600,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KING	R\$1,20	600,00
140	500	M	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KING</th> <th>R\$1,00</th> <th>500,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KING	R\$1,00	500,00
141	1.000	M	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" VERDE <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA.</th> <th>KING</th> <th>R\$3,00</th> <th>3.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA.	KING	R\$3,00	3.000,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 2384-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



142	200	M	MANGUEIRA DE NÍVEL <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KING</th> <th>R\$1,80</th> <th>360,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KING	R\$1,80	360,00
143	100	BL	MANTA ASFÁLTICA ADERSIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>SICA</th> <th>R\$33,00</th> <th>3.300,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	SICA	R\$33,00	3.300,00
144	100	BL	MANTA ASFÁLTICA ADERSIVA ALUMINIZADA 30CM X 10M <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>SICA</th> <th>R\$55,00</th> <th>5.500,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	SICA	R\$55,00	5.500,00
145	50	BL	MANTA ASFÁLTICA ADERSIVA ALUMINIZADA 50CM X 10M <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>SICA</th> <th>R\$80,00</th> <th>4.100,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	SICA	R\$80,00	4.100,00
146	300	PC	PALHA DE AÇO Nº 0 25 GRAMAS <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>RASP</th> <th>R\$1,30</th> <th>390,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	RASP	R\$1,30	390,00
147	500	UN	PARAFUSO FRANCÊS 14" X 1" <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$3,25</th> <th>1.625,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$3,25	1.625,00
148	2.000	UN	PARAFUSO FRANCÊS 14" X 1,12" COM PORCAS E ARRUELAS <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$3,45</th> <th>6.900,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$3,45	6.900,00
149	2.000	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 3" COM PORCAS E ARRUELAS <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$5,90</th> <th>11.800,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$5,90	11.800,00
150	1.000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 4 X 30 3046 <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$5,15</th> <th>5.150,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$5,15	5.150,00
151	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 COM PORCA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$1,20</th> <th>600,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$1,20	600,00
152	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 7 COM PORCA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$2,00</th> <th>1.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$2,00	1.000,00
153	1.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 COM BUCHA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$5,70</th> <th>700,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$5,70	700,00
154	1.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 COM BUCHA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$5,40</th> <th>400,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$5,40	400,00
155	1.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 COM BUCHA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>CISER</th> <th>R\$5,40</th> <th>400,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CISER	R\$5,40	400,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 2384-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



156	10	UN	PIA DE COZINHA EM INOX 1,50 X 0,50 <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>GELPLUS</th> <th>R\$195,00</th> <th>1.950,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GELPLUS	R\$195,00	1.950,00
157	20	UN	PIA DE COZINHA EM INOX 2,00 X 0,50MM <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>GELPLUS</th> <th>R\$380,00</th> <th>7.600,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GELPLUS	R\$380,00	7.600,00
158	150	UN	PREMUNTO COBERTO LÍQUIDO 90 ML, DE ALTO PODER DE TOMBAMENTO E RESISTÊNCIA, PARA ACIONAR TRILHAS A BASE ELÁSTICA, ACONDICIONADO EM BARRILADA, CORES A SEREM DEFENDIDAS, SOLICITAÇÃO DE INTERESSADO. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>XADRES</th> <th>R\$3,00</th> <th>450,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	XADRES	R\$3,00	450,00
159	1.000	M²	PRO-COMERCIAL ISO ENTERRADO PELO 3 DIMENSÃO 40X40 COM A ESPONJA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>MAOPAR</th> <th>R\$16,00</th> <th>16.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	MAOPAR	R\$16,00	16.000,00
160	1.000	UN	PELLO EM PVC 1/2" ROQUEÁVEL COR BRANCO <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,30</th> <th>3.300,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,30	3.300,00
161	500	UN	PELLO EM PVC 3/8" ROQUEÁVEL COR BRANCO <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>KRONA</th> <th>R\$3,45</th> <th>200,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$3,45	200,00
162	100	M3	PÓ DE BRITA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>COXAS</th> <th>R\$80,00</th> <th>8.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	COXAS	R\$80,00	8.000,00
163	50	UN	PORTA TIPO VENEZIANA EM METALON 0,70 X 2,10M EM CHAPA DE 7" QUALIDADE. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>HALALA</th> <th>R\$240,00</th> <th>12.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HALALA	R\$240,00	12.000,00
164	100	UN	PORTA TIPO VENEZIANA EM METALON 0,80 X 2,10M EM CHAPA DE 7" QUALIDADE. <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>HALALA</th> <th>R\$240,00</th> <th>24.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HALALA	R\$240,00	24.000,00
165	100	UN	PORTAL DE MADEIRA 0,70 X 2,10M COM BARRAQUINHO 13 EM MADEIRA DE 1" LINDA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>HALALA</th> <th>R\$120,00</th> <th>12.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HALALA	R\$120,00	12.000,00
166	100	UN	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM BARRAQUINHO 13 EM MADEIRA DE 1" LINDA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>BARU</th> <th>R\$120,00</th> <th>12.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	BARU	R\$120,00	12.000,00
167	50	UN	PORTAL DE MADEIRA 0,90 X 2,10M COM BARRAQUINHO 13 EM MADEIRA DE 1" LINDA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>BARU</th> <th>R\$120,00</th> <th>6.000,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	BARU	R\$120,00	6.000,00
168	20	KG	PREGO 08 X 08 COM CABEÇA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>GERDAL</th> <th>R\$18,00</th> <th>360,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$18,00	360,00
169	20	KG	PREGO 08 X 08 SEM CABEÇA <th>38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61</th> <th>GERDAL</th> <th>R\$18,00</th> <th>360,00</th>	38.666.632/0001-61 COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$18,00	360,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 2384-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporá – MG 28 de Maio de 2019.



170	30	KG	PREÇO 12 X 12 CM COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$11,00	450,00
171	30	KG	PREÇO 12 X 12 SEM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$11,00	450,00
172	50	KG	PREÇO 14 X 18 COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$15,00	750,00
173	50	KG	PREÇO 14 X 18 SEM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$15,00	750,00
174	50	KG	PREÇO 11 X 11 COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$13,00	650,00
175	300	KG	PREÇO 17 X 21 COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$12,00	3.600,00
176	200	KG	PREÇO 17 X 21 COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$11,00	2.200,00
177	50	KG	PREÇO 18 X 24 COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$11,00	550,00
178	100	KG	PREÇO 18 X 24 COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$11,00	1.100,00
179	20	KG	PREÇO 22 X 44 COM CABEÇA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$11,00	220,00
180	30	UN	RALO DE ESOTO 100 MM QUADRADO EM METAL COM SUPORTE DE ABRIR	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LIBEIO	R\$10,00	300,00
181	30	UN	RALO DE ESOTO 100 MM REDONDO EM METAL COM SUPORTE DE ABRIR	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LIBEIO	R\$10,00	300,00
182	30	UN	RALO DE ESOTO 150 MM QUADRADO EM METAL COM SUPORTE DE ABRIR	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LIBEIO	R\$10,00	300,00
183	30	UN	RALO DE ESOTO 150 MM REDONDO EM METAL COM SUPORTE DE ABRIR	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LIBEIO	R\$10,00	300,00
184	30	UN	REGISTRO 12" COM ACABAMENTO	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	MPS	R\$40,00	2.000,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3294-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



185	100	UN	REGISTRO 3/4" COM ACABAMENTO	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	MPS	R\$30,00	3.000,00
186	50	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1/2"	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	VIÇOSA	R\$23,00	1.150,00
187	50	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1/2" PASSAGEM LIVRE	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	VIÇOSA	R\$25,00	290,00
188	100	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1/2" PASSAGEM LIVRE	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	VIÇOSA	R\$40,00	4.000,00
189	50	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 3/4" PASSAGEM LIVRE	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	VIÇOSA	R\$27,00	390,00
190	50	PC	REPONTE ACRILICO PARA PISCINA CONTENDO 1 KO	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ITAU	R\$25,00	1.250,00
191	5.000	PC	REPONTE INTERNO DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS POLIMEROS, TIPO CONFORME NBR 10963 PARA USO INTERNO, COM A DERRETA PARA FORTALECER A UNIAO ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5KG.	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	QUARTZOLTA	R\$25,00	125.000,00
192	50	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO DOCOL COMPLETO	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	DOCOL	R\$27,00	1.350,00
193	50	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO DOCOL SENDO MOLLA, CHAVE E PARAFUSO	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	DOCOL	R\$23,00	1.150,00
194	100	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO HYDRA COMPLETO	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HYDRA	R\$23,00	2.300,00
195	100	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO HYDRA SENDO MOLLA, CHAVE E PARAFUSO	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HYDRA	R\$23,00	2.300,00
196	50	BD	RESINA IMPERMEABILIZANTE 1 L	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LISCOLOR	R\$220,00	11.000,00
197	2.500	M3	ARA LINDAR 3CM X 3CM DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CEBRUM	R\$3,50	8.750,00
198	2.000	M3	RAPO 3CM X 3CM DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CEBRUM	R\$5,00	30.000,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3294-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



199	300	UN	RUPO PADRÃO 15 CM X 2M (LABOURA X COMPONTO)	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ONDAPLUS	R\$23,00	7.000,00
200	250	UN	RUPO PADRÃO 20 CM X 2M (LABOURA X COMPONTO)	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ONDAPLUS	R\$28,00	6.500,00
201	400	UN	RUPO PADRÃO 30 CM X 2M (LABOURA X COMPONTO)	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ONDAPLUS	R\$28,00	11.200,00
202	300	UN	SEFO SANFONADO UNIVERSAL	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$6,00	1.800,00
203	1.000	M3	TÁBUAS 10 CM DE LABOURA MADEIRA 1ª LINHA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CEBRUM	R\$7,00	7.000,00
204	1.000	M3	TÁBUAS 15 CM DE LABOURA EM MADEIRA DE 1ª LINHA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CEBRUM	R\$9,50	9.500,00
205	1.000	M3	TÁBUAS 20 CM DE LABOURA EM MADEIRA 1ª LINHA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CEBRUM	R\$17,00	17.000,00
206	1.000	M3	TÁBUAS 25 CM DE LABOURA EM MADEIRA 1ª LINHA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CEBRUM	R\$18,00	18.000,00
207	1.000	M3	TÁBUAS 30 CM DE LABOURA EM MADEIRA 1ª LINHA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	CEBRUM	R\$19,00	19.000,00
208	30	UN	TANQUE DE FIBRA 2 M 1 MEDINDO 1,0M X 50CM CONTENDO 1 BACIA B E 1 BATEDOR	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	RORATO	R\$115,00	3.750,00
209	30	UN	TANQUE DE FIBRA 3 M 1 MEDINDO 2,1M X 60CM CONTENDO 2 BACIAS B E 1 BATEDOR	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	RORATO	R\$270,00	8.100,00
210	1.100	UN	TELA DE AMIANTO 2,4M X 0,9CM X 0,6M	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ETERNIT	R\$20,00	30.000,00
211	1.100	UN	TELA DE AMIANTO 3,6M X 1,0M X 0,6M	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ETERNIT	R\$90,00	135.000,00
212	3.000	UN	TELA EM CERAMICA TIPO COLORAL PARA MEIHAL	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LARES	R\$2,20	6.600,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3294-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



213	30.000	UN	TELA EM CERAMICA TIPO PESTILOEIRA REPLAN DE 1ª QUALIDADE, COM AMIANTO NA BASE DE 20% DE AGUA, NÃO APRESENTANDO TRINCO E FISSURAS EM SUAS FOLHAS E COM CABEÇA DE RESPOSTA À FLEXÃO/MODULO DE 1000 N (100 KGF).	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LARES	R\$1,30	39.000,00
214	30.000	UN	TELA EM CERAMICA TIPO FOLGADA DE 1ª QUALIDADE, COM AMIANTO NA BASE DE 20% DE AGUA, NÃO APRESENTANDO TRINCO E FISSURAS EM SUAS FOLHAS E COM CABEÇA DE RESPOSTA À FLEXÃO/MODULO DE 1000 N (100 KGF).	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	LARES	R\$1,30	39.000,00
215	100	UN	TITULO CERÂMICO 4 FUROS 19 X 15 X 99 CM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ALMEIDA	R\$70,00	7.000,00
216	100.000	UN	TITULO CERÂMICO 4 FUROS 19X20X99 CM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ALMEIDA	R\$80,00	80.000,00
217	60.000	UN	TITULO CERÂMICO MACIÇO 13 X 9,5 X 20 CM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ALMEIDA	R\$35,00	30.000,00
218	20.000	UN	TITULO CERÂMICO MISO 8 FUROS 19X199 CM	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	ALMEIDA	R\$40,00	8.000,00
219	50	LIT	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DE GRANDE ADERENCIA E ALTA RESISTENCIA QUIMICA/LITS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	SIVONIL	R\$195,00	9.750,00
220	50	UN	TORNEIRA DE LATÃO 1/2" COM ACABAMENTO EM METAL CRÔMADO VISANTE NO MODELO ESFERICA TIPO FIXA E BAIXA, FIXAÇÃO NA PARIEDE, O INCHADO DE BORCA, BOLA DA BARRILHA DE POLIETILENO COM BICAM, UTILIZADA EM TANQUE, COM GARANTIA DE 01 ANO 120 DIAS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	MPS	R\$23,00	1.150,00
221	100	UN	TORNEIRA DE LATÃO 3/4" COM ACABAMENTO EM METAL CRÔMADO VISANTE NO MODELO ESFERICA TIPO FIXA E BAIXA, FIXAÇÃO NA PARIEDE, O INCHADO DE BORCA, BOLA DA BARRILHA DE POLIETILENO COM BICAM, UTILIZADA EM TANQUE, COM GARANTIA DE 01 ANO 120 DIAS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	MPS	R\$20,00	2.000,00
222	50	UN	TORNEIRA EM METAL 1/2" CURTA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	MPS	R\$15,00	750,00
223	50	UN	TORNEIRA EM PLÁSTICO 1/2" CURTA BRANCA	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	HEBC	R\$3,00	150,00
224	500	UN	TRELIÇA T0 4 METROS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$28,00	14.000,00
225	500	UN	TRELIÇA T012 4 METROS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	GERDAL	R\$38,00	19.000,00
226	150	UN	TUBO EM PVC 100MM X 6M SOLDADVEL BORDO PARA SOTO PREZIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 14889, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS	COMERCIAL TIZZO LTDA. CNPJ nº 38.666.632/0001-61	KRONA	R\$50,00	7.500,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 3294-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporá – MG 28 de Maio de 2019.



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
227	50	UN	TUBO EM PVC 40 MM SOLDAVEL DESPEJO DA CAIXA DE DESCARGA	COMERCIAL TIZZO LTDA CNPJ nº 38.666.632/0001-61	R\$310,00	9.900,00
228	150	UN	TUBO EM PVC 40MM X 6M SOLDAVEL REJUNTO PARA ESQOTO PRETAL, FABRICACAO CONFORME NBR 58899, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PRETALIS	COMERCIAL TIZZO LTDA CNPJ nº 38.666.632/0001-61	R\$16,00	2.400,00
229	180	UN	TUBO EM PVC 32MM X 6M SOLDAVEL REJUNTO PARA ESQOTO PRETAL, FABRICACAO CONFORME NBR 58899, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PRETALIS	COMERCIAL TIZZO LTDA CNPJ nº 38.666.632/0001-61	R\$21,00	3.780,00
230	150	UN	TUBO EM PVC 32MM X 6M SOLDAVEL REJUNTO PARA ESQOTO PRETAL, FABRICACAO CONFORME NBR 58899, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PRETALIS	COMERCIAL TIZZO LTDA CNPJ nº 38.666.632/0001-61	R\$44,00	6.750,00
231	50	UN	VALVULA AMERICANA EM INOX	MPS	R\$28,00	1.400,00
232	50	UN	VALVULA AMERICANA EM PLASTICO	LIBRGE	R\$13,00	650,00
233	70	UN	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" MODELO DOCOL	DOCOL	R\$150,00	10.500,00
234	70	UN	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" MODELO HYDRA	HYDRA	R\$150,00	10.500,00
235	50	UN	VALVULA DE RETENCAO 1.1/2"	KIKONA	R\$25,00	1.250,00
236	70	UN	VALVULA DE RETENCAO 6"	KIKONA	R\$370,00	4.900,00
237	100	UN	VALVULA PARA TANQUE	HERE	R\$4,00	400,00
238	70	UN	VARO SANITARIO CONVENCIONAL, COR BRANCA, ACABAMENTO FARDUPO PARA FOGAO E ANILHE VEDAÇÃO.	CELITE	R\$125,00	8.750,00
239	2.500	BR	VERDALHAO DE FERRO ENRUVIDADO 4,2 MM 12 METROS	GERDAL	R\$9,00	22.500,00
240	3.000	BR	VERDALHAO DE FERRO ENRUVIDADO 5/16" 12 METROS	PEROBA	R\$28,00	84.000,00
241	3.000	M3	VIGOTA 12CM X 6CM	PEROBA	R\$16,00	48.000,00

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 2384-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
242	3.000	M3	VIGOTA 15CM X 6CM	PEROBA	R\$22,00	66.000,00
243	3.000	M3	VIGOTA 20CM X 6 CM	PEROBA	R\$40,00	120.000,00
244	5.000	M3	VIGOTA 30CM X 12CM	PEROBA	R\$15,00	75.000,00
245	1.000	M3	VIGOTA 30CM X 15CM	PEROBA	R\$20,00	20.000,00
246	30	UN	VITRO 90CM X 90CM 5MM GRADES	MGM	R\$375,00	2.250,00

2.1.1 - VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: COMERCIAL TIZZO LTDA - R\$ 2.611.020,00 (Dois milhões e Seiscentos e Onze mil e Vinte Reais)
2.1.2 - VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 2.611.020,00 (Dois milhões e Seiscentos e Onze mil e Vinte Reais)

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições da Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporá/MG.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:
 - 3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO o(s) com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal;
 - 3.2. entregar os itens adjudicados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) HORAS do recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida por setor competente, devendo a ser realizada no endereço do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Rua Pedro Pedrito, S/N, Bairro Alvorada, na cidade de Araporá/MG, ou no endereço indicado na solicitação de compras, no Município de Araporá/MG e nos termos e quantidades expressas na respectiva ordem de expedição pelo setor competente;
 - 3.3. providenciar a imediata substituição dos itens/serviços por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata;
 - 3.4. reapresentar sempre, a medida que forem vencidos os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2019;
 - 3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 2384-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



- 3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços);
- 3.7. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 3.8. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:
 - 4.1. gerenciar, através da Sessão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporá esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
 - 4.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 4.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Sessão de Compras e Contratos;
 - 4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
 - 4.5. examinar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando afeirar os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
- 5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata.
- 5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n.º 023/2019, o MUNICÍPIO ou os órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 2384-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



- 6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO A CONTRATADA

- 7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregues, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens/serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.
- 7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:
 - 7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;
 - b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.
 - 7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
 - 8.1.1. os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporá, órgão gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados;
 - 8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporá deverá:
 - I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adoção no praticado no mercado;
 - II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
 - III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
 - 8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
 - I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Prazo o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
 - III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP 38.465-000 Fone: (34) 2384-9516 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



8.1.4. O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
 - II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
 - IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
 - V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
 - VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;
- 8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
 - II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
 - III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
 - II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
 - 9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.
 - 9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancelo o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada in íd, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nas seguintes termos:

- 9.6.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;
- 9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados
- 9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:
 - 9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitação, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
 - 9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das ações reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias: 02.10.01.2.0140.15.451.0007.3.90.30 - ficha 348 - Obras

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



Presencial n. 023/2019, conforme decisão do(s) Pregoeiro(s) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 23 de maio de 2019 e homologação feita pela Autoridade Superior em 24/05/2019.

11.3. Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica cedido o foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporã/MG, em 24 de maio de 2019.


Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

PREGOIEIRO

PROMITENTES CONTRATADAS

COMERCIAL TIZZO LTDA
CNPJ/MF nº 38.666.632/0001-61
Sócio administrador: Sr. Nilson Tizzo
CPF n.130.847.391-53

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, PSF's, Farmácia Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, PSF's, Farmácia Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

-PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 05.159.591/0001-68, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 01,03,06,11,13,14,15,16,17,22,25,29,32,34,39,40,41,43,45,52,56,58,72,73,77,80,81,84,87,91,99,100,102,107,111,120,121,129,138,141,146,150,151,152,153,156,162,163,175,177,179,181,183,184,186,190,191,192,193,197,198,202,203,207,208,209,210,215,216,217,219,222,225,229,232 e 239, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 287.442,70 (Duzentos e Oitenta e Sete mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

-EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 25.725.813/0001-70, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 04,08,26,33,49,79,103,144 e 196, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 287.442,70 (Cinquenta mil e Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

-JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 25.402.188/0001-25, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 47,48,68,83,104,108,118,130,147,168,176,178,180,226 e 231, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 50.720,50 (Cinquenta mil e Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

-SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 06.065.614/0001-38, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 02,05,18,19,20,21,31,35,42,46,54,55,60,61,62,66,67,69,70,71,74,78,82,86,92,105,106,109,110,113,116,119,122,149,165,166,170,172,174,182,185,187,188,194,211,220,221,230,233 e 238, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 140.115,00 (Cento e Quarenta mil e Cento e Quinze Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.



-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 44.734.671/0001-51, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos itens 22,24,30,36,37,38,57,63,64,65,85,93,94,95,97,98,112,114,115,117,123,131,132,133,135,136,139,142,143,145,148,154,155,158,159,160,167,169,171,195,199,200,204,205,214,224,227,228 e 236, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 97.967,00 (Noventa e Sete mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

-DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME regularmente inscrita no CNPJ sob n. 31.396.050/0001-63, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos itens 10,27,44,51,88,89,90,161,173,206,218 e 223, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 23.600,00 (Vinte e Três mil e Seiscentos Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ R\$ 623.934,20 (Seiscentos e Vinte e Três mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 28 de maio de 2019.

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
-Original assinado-

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 Processo Licitatório nº 052/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 11 de JUNHO de 2019, às 08h30, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, tudo em

acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h às 11h e das 12h30 às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 28 de maio de 2019. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA. Pregoeiro oficial.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARAPORÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.

Lei Municipal nº 020/93 Lei
Compl. Nº 033/02 Lei nº
1106/15 e Lei 1209/2017

Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada
– Araporã/MG – Fone: (34) 3284-9532
Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 122, 27 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ARAPORÃ/MG – PLANO DECENAL (2017/2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 020/93, e alterações pela Lei Municipal nº. 1209/2017, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo foi elaborado para o decênio 2017-2016 e que ainda não havia passado pela análise do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o documento demanda de aprovação do CMDCA;

CONSIDERANDO que após a análise realizada concluiu que o Plano atende as demandas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo – Plano Decenal (2017-2016).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 27 de maio de 2019.

Lília Souza de Faria

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã

PORTARIA Nº013/2019

Nomeia Comissão de Análise de Amostras Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES, Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR comissão destinada ao procedimento de análise e avaliação de AMOSTRAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2019, quando solicitada a apresentação das mesma sem Processos Licitatórios, que será composta dos seguintes membros:

Layanna Borges Gonçalves – Nutricionista responsável Merenda Escolar;

Poliana Borges Franco – Engenheira Agrônoma;

Valéria Gomes Maciel – Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal de Araporã/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº117 /2019

“Concede recomposição salarial por atualização monetária e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.

Art. 1º – Fica concedida recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Município de Araporã, compreendendo os efetivos, comissionados e contratados, mediante atualização monetária, no percentual de **3,44 %** (três vírgula quarenta e quatro por cento), relativos ao índice acumulado no ano de 2018, apurado pelo INPC (índice nacional de preços do consumidor), que será aplicado sobre o último vencimento base do servidor.

Art.2º - Não fazem jus à recomposição salarial instituída por esta lei, os servidores públicos, efetivos e contratados, que exerçam suas funções nos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, que já tiveram seus vencimentos reajustados este ano através da Lei Complementar 114/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta recomposição salarial correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias suficientes ao cumprimento da presente Lei, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento das diferenças salariais apuradas em decorrência da aplicação dos novos vencimentos.

Art. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos ao mês de janeiro de 2019 e entrará em vigor a na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 28 dias do mês de Maio 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1290/2019 L

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARAPORÃ PROGRAMA ASSISTENCIAL OBJETIVANDO A DOAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO E DE GLICEMIA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Araporã-MG autorizado a instituir no âmbito do Município “Programa Assistencial” objetivando a doação de aparelhos de medição de pressão e de glicemia para a população carente local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporã – MG 28 de Maio de 2019.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado(a) o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar o programa de doação previsto no artigo anterior por meio de Decreto.

Art. 3º - A cobertura das despesas oriundas do Programa de Doação autorizado por essa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPORÃ**

Lei 1291/2019 L

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA CONCEDER OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES TÉCNICOS E ENSINO MÉDIO.

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino particular e ensino público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 2º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Legislativo promoverá a celebração de convênios, termos e outros instrumentos legais de sua competência, para admissão de estudantes de ensino médio, técnicos e superiores, com a fixação dos correspondentes valores a serem recebidos a título de bolsas auxílios e auxílio transportes praticados no mercado.

Art. 3º - Para atender as disposições previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 418

Araporá – MG 28 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Araporá-MG deverá estabelecer, por meio de Resolução, o Regulamento de Estágio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporá-(MG), aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL**

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Júlia Ribeiro da Silva
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporá:
www.arapora.mg.gov.br